



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

| | |
|--|------------------|
| Protocolo de Entrada nº.: OE 863/SME/DAF/2017 | Data: 14/07/2017 |
| Entidade Beneficiada.: EB Vitor Miguel de Souza | |
| Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação | |
| Nota de Empenho.: nº 1726/17 | |
| Elemento da Despesa.: Subvenção | |
| Valor Liberado.: R\$ 3.970,00 | Data: 25/04/2017 |
| Termo de Adesão nº 106/2017 | |
| Parcela nº.: 1ª | |

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2018.


Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação

VERBA DESCENTRALIZADA

EBM. VITOR MIGUEL DE SOUZA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2017

PARCELA: PRIMEIRA

VALOR: 3.970,00

**ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que
regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

CAPA

| |
|--|
| Nome da APP: EBM. VITOR MIGUEL DE SOUZA |
| Título do Projeto: PDEA |
| Valor transferido: 3.970,00 |
| Número da parcela: PRIMEIRA |
| Número de folhas que constam no processo: |
| Nome do Responsável: DAIANE BATISTA |
| Contato: 32314609 |

| Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma: | | Sim | Não |
|--|--|-----|-----|
| Ofício de encaminhamento | | | |
| Assinado pelo presidente da APP e pelo responsável financeiro, quando houver | | | |
| Prestação de contas organizada em folha A4 | | | |
| As Folhas estão numeradas sequencialmente | | | |
| Plano de Trabalho | | | |
| Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados | | | |
| Relatório de execução financeira: | | | |
| Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas) | | | |
| Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro | | | |
| Original do extrato bancário da conta específica | | | |
| Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da APP beneficiada com os devidos termos de aceite | | | |
| Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa. | | | |
| Relatório de cumprimento dos objetivos. | | | |
| Registros fotográficos, projeto, mídias eletrônicas, material visual. | | | |
| Data: | Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor | | |

ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Florianópolis, 22 de junho de 2017

Exmo. Sr. Prefeito
Gean Marques Loureiro

Ilmo. Sr. Secretário
Mauricio Fernandes Pereira

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência/Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da APP EBM VITOR MIGUEL DE SOUZA. CNPJ: 85.322.386/0001-00, **RUA VITOR MIGUEL DE SOUZA, 186. ITACORUBI, FLORIANOPOLIS SC.** encaminhar a prestação de contas da PRIMEIRA parcela no valor de R\$3.970,00 (TRES MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS), referente ao Projeto PDEA.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o Decreto n. 17.361, de 2017.



Assinatura do Presidente

DAIANE BATISTA

ANEXO X, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

Órgão/Entidade Beneficiada: APP EBM VITOR MIGUEL DE SOUZA
CNPJ: 85.322.386/0001-00

Título do Projeto: PDEA

Início: FEV/2017

Término: DEZ/2017

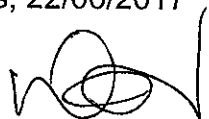
Objetivo do Projeto: Buscar uma gestão inovadora, que garanta a melhoria da qualidade do ensino, visando a transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos, à valorização dos profissionais da educação e a eficiência do uso dos recursos financeiros.

Metas atingidas: Roçagem e corte de grama. Serviço de conserto em um fogão ind. Progas. Regulagem de bocas, troca de bicos injetores, lubrificação de registros e eliminação de vazamento de gás. Regador PVC 10L, cabo flex 1,5MM 1m branco, cabo flex 1,5MM 1m azul, canaleta branca 20MM, desengripante, bucha de nylon 08, parafuso chipboado lâmpadas flúorescentes T8 36w/40w, reator eletrônico 2x40w. Roçagem e corte de grama. Serviços contábeis. Lâmpadas fluorescentes 40w. reatores 2x40w.

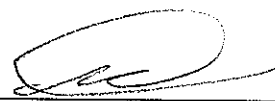
Declaração:

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no **Decreto n. 17.361, de 2017**, que a APP supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, 22/06/2017



Presidente da Entidade
DAIANE BATISTA



Tesoureiro
MARQUEZAN RENATO PEREIRA

FLORICULTURA ROSA BRASIL LTDA. - ME
 FONE: (48) 3304-7772
 FLORICULTURA
 ROSA BRASIL
 Rodovia João Gualberto Soares, 4455
 São João do Rio Vermelho - Cep.88060-000
 Florianópolis - Santa Catarina

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 SÉRIE ÚNICA
 Nº 033
 1ª Via Cliente
 2ª Via Contab.
 3ª Via Bloco
 CMC.: 486.879-0
 CNPJ.: 22.093.282/0001-51
 Condições de Pagamento:
 Data da Emissão: 27/04/2011

NOME RAZÃO SOCIAL: APP VITOR MIGUEL DE SOUZA
 ENDEREÇO: Rua Vitor Miguel de Souza, 186
 BAIRRO/DISTRITO: MACORUBI CEP: 88034-390 MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS FONE/FAX:
 CFPS: 85322386/00010 INSCR. MUN. / EST.

DADOS DOS SERVIÇOS

| CODIGO DE ATIVIDADE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | CST | ALÍQUOTA DO ISQN | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS |
|---------------------|-------------------------|-----|------------------|-------------|--------------------------|
| | POGADA E corte de GRAMA | | | | 1.000,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

CERTIFICO que o MATERIAL constante deste documento foi RECEBIDO e aceito PRESTADO
 Em 27/04/2011
 Assinatura: *[Signature]*
 Nome:
 Cargo: Marcia Rocha Baltar
 Matrícula: Matrícula: 3351-8
 Diretora: Escola Básica Vitor Miguel de Souza

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------------|---------------|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ISQN | VALOR DO ISQN | BASE CAL. ISQN SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ISQN SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS |
| | | | | 1.000,00 |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PAGO 16/04/11 | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

Gráfica Sagrado Coração de Jesus Ltda - ME - R: Laura C Meira, 159 - Centro - Fpolis - SC - 3222 2822 - CNPJ 76.851.310/0001-81 - Inscr. 251.019.411
 Série Única - 02 Blocos - 50x3 de 0001 à 0100 - Aut. Fiscal PMF nº 6779/15 - Data da Autorização 04 / 12 / 2015



HMC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

HMC Materiais de Construção Eireli - ME

Fone (48) 3334-0222

Rodovia Amaro Antônio Vieira, 1763 - Itacorubi - CEP 88034-101
e-mail: hmc.construcao@gmail.com - Florianópolis - SC

NOTA FISCAL

SAÍDA ENTRADA

SÉRIE 1 - MOD. 1

Nº 001407

CNPJ

07.295.001/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL
254.970.257

1ª via - Branca - Destinatário
2ª via - Rosa - Fixa
3ª via - Amarela - Fisco
4ª via - Azul - Contabilidade

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO
00.00.00

Natureza da Operação: **VENDA** CFOP: N° Inscr. Subst. Tributário:

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social: **A.P.P. DO CASÃO Vitor Miguel de Souza** CNPJ / CPF: **85.322.386/0001-00**
 Endereço: **Rua Vitor Miguel de Souza, 186** Bairro / Distrito: **ITACORUBI** CEP: **88034-390**
 Município: **FLORIANÓPOLIS** Fone/Fax: **3334-0031** UF: **SC** Inscrição Estadual:

DATA DA EMISSÃO: **10/05/17**
 DATA DA SAÍDA / ENTRADA: **10/05/17**
 HORA SAÍDA:

DADOS DO PRODUTO

| CÓDIGO PROD. | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | CST | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | ALÍQ. ICMS |
|--------------|--------------------------------|-----|-------|--------|-------------|-------------|------------|
| | 256000 PVC 10L | | | 01 | 27,90 | 27,90 | |
| | CABO FLEX 1,5mm BCO (M) | | | 40 | 0,90 | 36,00 | |
| | CABO FLEX 1,5mm AZUL (M) | | | 40 | 0,90 | 36,00 | |
| | CANALETA BCO 20mm C/ FITA AZUL | | | 06 | 10,00 | 60,00 | |
| | DESSEMPENHANTES KALD 300mm | | | 01 | 7,90 | 7,90 | |
| | BUCHA NYLON 08 C/ A31 | | | 40 | 0,35 | 14,00 | |
| | POMFUSO PHILIPS 510x60 | | | 40 | 0,33 | 13,20 | |
| | LAMPADA FLUORESCENTE TB 40W | | | 25 | 9,50 | 237,50 | |
| | REATOR ELETRÔNICO 2x 40W | | | 05 | 37,50 | 187,50 | |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base Cálculo ICMS Subst. | Valor do ICMS Substituição | Valor Total dos Produtos |
| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Despesas Acessórias | Valor do IPI | 620,00 |
| | | | | Valor Total da Nota |
| | | | | 620,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social: Placa do Veículo: UF: CNPJ / CPF:
 Endereço: Município: UF: Inscrição Estadual:
 Quantidade: Espécie: Marca: Número: Peso Bruto: Peso Líquido:

DADOS ADICIONAIS

| CME Central de Manutenção de Equipamentos Ltda | | | | | | | | | |
|---|--|-------------|-----------|--|--------------------|-----------|-----------|---------|---|
| CNPJ: 72.566.409/0001-80 | | | | | | | | | |
| RUA JOAO DUARTE RAIMUNDO, 32 - LOT. SANTA CLARA II Bairro: CAMINHO NOVO | | | | | | | | | |
| PALHOCA - SC CEP: 88132-500 | | | | | | | | | |
| Fone: (48) 33440601 | | | | | | | | | |
| Email: gb-luciano@hotmail.com Insc. Municipal: 998 | | | | | | | | | |
| NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - SÉRIE NFS-e | | | | | | | | |  |
| Data Emissão: | Hora: | Número: | Situação: | Autenticidade: | | | | | |
| 09/05/2017 | 12:08:37 | 570 | Emitido | 0182330016423425 | | | | | |
| TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL: | APP da EBM Vitor Miguel de Souza | | | CPF/CNPJ: | 85.322.386/0001-00 | | | | |
| ENDEREÇO: | Rua Vitor Miguel de Souza | | | Nº: | 186 | | | | |
| BAIRRO: | Itacorubi | | | CEP: | 88034-390 | | | | |
| CIDADE: | FLORIANOPOLIS | | | UF: | SC | | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | | | | | | | | |
| Serviço: | Quant. | Unid. | Vlr.Unid. | Local Prest. | Aliquota | Sit.Trib. | Vlr.Trib. | Dedução | Vlr.ISSRF |
| 1401 - Serviço de conserto em um fogão industrial progas. Regulagem de bocas, troca de bicos injetores, lubrificação de registros e eliminação de vazamento de gás. | 1,00 | UN | 350,00 | 8233 | 3.00 % | TI | 350,00 | 0,00 | 0,00 |
| Base de Cálculo | Valor ISSQN | Valor ISSRF | Desconto | Valor Total | Valor Liquido | | | | |
| 350,00 | SIMEI | 0,00 | 0,00 | 350,00 | 350,00 | | | | |
| IR | INSS | CSLL | COFINS | PIS | | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
|  | Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Palhoça Secretaria da Receita | | | NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - SÉRIE NFS-e NFS-e emitida através da Internet, administrada por: Prefeitura Municipal de Palhoça | | | | | |
| Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03: | | | | | | | | | |
| 1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). | | | | | | | | | |
| Legenda do local da prestação do serviço: | | | | | | | | | |
| 8233 - PALHOCA - SC | | | | | | | | | |
| Outras Informações: | | | | | | | | | |
| TI - Tributada integralmente. | | | | | | | | | |
| Documento Emitido por Microempreendedor Individual optante do SIMEI. | | | | | | | | | |
| Não gera direito a crédito fiscal de IPI; | | | | | | | | | |
| (1401) Serviço Tributado no município do prestador. | | | | | | | | | |
| Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 2574/2012 de 17/12/2012. | | | | | | | | | |
| A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/06/2017. | | | | | | | | | |
| A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net | | | | | | | | | |
| Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 47,08 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 16,42 (4.69%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT. | | | | | | | | | |

| Comp. | Banco | Agência | CI | Conta | C2 | Série | Cheque n° | C3 | RS |
|-------|------------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|---------|
| 018 | 104 | 1011 | 5 | 03002621-0 | 8 | AAA | 900034 | 8 | #620,00 |
| 018 | 104 | 1011 | 5 | 03002621-0 | 8 | AAA | 900034 | 8 | |

Pague por este cheque a quantia de SEISENTO E VINTE REAIS

e centavos acima

H.M.C. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ou à sua ordem

CAIXA

FLORIANÓPOLIS, 10 de MARÇO de 20 17

[Signature]
 APP ESCOLA VITOR MIGUEL DE SOU
 CNPJ 85.322.386/0001-00

UNIVERSITARIA
 R. DELFINO CONTI, 41
 FLORIANOPOLIS-SC
 CONFECÇÃO: 08/2016

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 08/2012

900034 018 104 1011 5 03002621-0 8 AAA 900034 8



SILAS CONTABILIDADE S.S.
 Fone/Fax: (48) 3222-0927

Rua Felipe Schmidt, 249 - Centro Coml. ARS - Sala 712
 Centro - CEP 88010-902 - Florianópolis - SC
 fiscal@silascontabilidade.com.br

Insc. Municipal 076.063-3 / CNPJ 85.256.022/0001-70

**Nota Fiscal de Prestação de Serviços
 Série Única**

1ª - Via Cliente Nº 07316
 2ª - Via Arquivo

Condições de Pagamento: _____
 Data da Emissão: 21/06/2017

NOME/RAZÃO SOCIAL: APP Escola Vitor Miguel de Souza
 ENDEREÇO: Rua Vitor Miguel de Souza
 BAIRRO/DISTRITO: Itacorubi
 CEP: 88034-350
 MUNICÍPIO: Florianópolis
 FONE/FAX: _____
 CNPJ/CPF: 85.322.386/0001-00
 INSCR. MUNICIPAL: _____

DADOS DOS SERVIÇOS

| CÓDIGO DE ATIVIDADE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | CST | ALÍQUOTA DO ISQN | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS |
|---------------------|------------------------|-----|------------------|-------------|--------------------------|
| 69990001 | Serviços contábeis | | | | 850,00 |

CERTIFICO que o MATERIAL constante deste documento foi RECEBIDO e aceito PRESTADO

Em 26/06/2017

Assinatura: Marcia Rocha Baltar
 Nome: Marcia Rocha Baltar
 Cargo: _____
 Matrícula: 33511-8
 Matriculada em: Escola Básica Vitor Miguel de Souza

RECEBI EM 21/06/17

[Handwritten Signature]

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ISQN | VALOR DO ISQN | BASE CÁL. ISQN SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ISQN SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS |
|-------------------------|---------------|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| | | | | R\$ 850,00 |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|----------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|----------------------------|--------------------|

Gráfica Universal Ltda. - ME - Rua José de Souza, 507 - Roçado - São José - SC Fone (48) 98450.4767 / (48) 99988.5313 - CMC 011.021-9
 CNPJ 80.105.471/0001-01 - Inscr. Est. 251.556.646 - 10 Blocos 50x2 vias de 0007.001 à 007.500 - AIDF PMF 1245/17 em 10/03/2017

ORÇAMENTO

A APP da Escola Vitor M Souza
CNPJ – 85.322.386/0001-00

Segue orçamento das declarações:

- ECF 2017 – R\$ 542,00
 - DCTF 2017 – R\$ 129,00
- Total dos serviços = 671,00

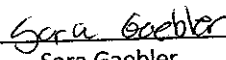
Documentos que talvez estejam em aberto no CNPJ da APP:

DCTF 2016 – R\$ 129,00
GFIP – R\$ 50,00

Total Geral = R\$ 850,00

OBS 01: As DCTFs em aberto, basta a entrega de janeiro que as demais já são extintas. A multa a ser paga a Receita pela entrega em atraso é entre R\$ 100,00 a R\$ 250,00. Das Gfips também, basta a entrega de 12/2011 e as demais serão extintas. A multa pode vir a ser cobrada algum dia pela Receita Federal, mas de imediato não sai multa.

OBS 02: Esclarecemos para os devidos fins que o orçamento enviado referente a entrega da ECF no valor de R\$ 542,00 contempla e entrega da declaração com todos os campos obrigatórios preenchidos, conforme temos feito em anos anteriores. Não só constando os dados cadastrais, mas como também toda a situação financeira da instituição a qual fazemos levantamento com todos os extratos bancários e toda movimentação financeira do ano correspondente, que sempre solicitamos. Alertamos que existem informações inverídicas nas citações sobre nossa empresa, dizendo que a mesma entregava declarações em branco. Atente-se, antes de fechar contrato, se o valor fechado é para entrega da declaração preenchida ou em branco e alertamos que a entrega em branco também pode gerar multa para a APP, assim como a não entrega.



Sara Gaebler

Departamento Contábil
CRC/SC 036.198/O-7 -

Silas Contabilidade S.S.
Rua: Felipe Schmidt, 249 -ARS sala 712.
Centro -Florianópolis-SC
CEP 88.010-902.
www.silascontabilidade.com.br
Tel: 3222-0927

Florianópolis (SC), 19 de junho de 2017.

PROPOSTA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

A
APP da EBM Vitor Miguel de Souza
CNPJ 85322386/0001-00
NESTA

Queremos agradecer pela oportunidade de apresentar esta proposta de serviços contábeis e poder contribuir para o desenvolvimento do seu negócio.

Nossa proposta contempla as informações referentes ao escopo de serviços contábeis e condições comerciais previstas.

Nossa visão de negócio nos leva também a investir constantemente em atualização tecnológica, sempre no intuito de levar ao nosso cliente mais agilidade, organização e transparência nos processos.

Nossa empresa terá muita satisfação em atendê-los e colaborar para o pleno desenvolvimento do seu negócio.

Esperamos que o conteúdo aqui apresentado atenda suas expectativas. Conte conosco para apoiá-lo e ajudá-lo nos processos contábeis e financeiros da sua associação.

1. ESCOPO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1.1. Escrituração Contábil e Transmissão da ECF e DCTF – 2017.

Registro X390: Origem e Aplicação de Recursos – Imunes e Isentas

Este registro deve ser preenchido pelas pessoas jurídicas imunes ou isentas do imposto de renda. Neste registro, a pessoa jurídica discrimina a origem (receitas e demais entradas) e a aplicação (despesas e demais saídas) dos recursos auferidos e despendidos durante o ano-calendário.

Discriminar os valores, em Reais, conforme melhor se enquadrarem entre os títulos apresentados, utilizando as linhas X390/7 (Outros Recursos) e X390/15

TS BAUMGARTNER

(Outras Despesas) somente em caso de impossibilidade de melhor classificação.

Os empréstimos tomados devem ser incluídos na linha X390/6 (Doações e Subvenções).

As amortizações e o pagamento de juros devem ser informados na linha X390/15 (Outras Despesas).

1.2. Verificação de entrega da GFIP e DCTF 2016.

2. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os documentos comprobatórios, notas de entrada, notas de saídas, extratos bancários deverão ser entregues pela empresa contratante até o dia 15 de julho de 2017, no escritório da contratada.

3. PRECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES COMERCIAIS DOS HONORÁRIOS

3.1 Valores dos honorários

Para execução dos serviços descritos no item 1, a contratante pagará a contratada o valor de honorários correspondentes a 500,00 (quinhentos reais) e fornecerá nota fiscal de serviços de contabilidade.

O comprovante e recebimento da transmissão dos arquivos ECF e DCTF será entregue pela TS BAUMGARTNER logo que os arquivos foram transmitidos.

3.2 Reembolso de materiais para execução dos serviços

As despesas com cópias de documentos serão reembolsadas pela contratante, mediante prestação de contas feita pela contratada.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta comercial tem validade de 30 dias, contados a partir da data de entrega ao cliente.

Atenciosamente,

Antenor da Silva Filho
Sócio Proprietário

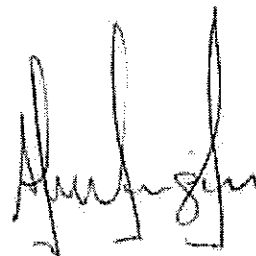
Florianópolis, 25 de maio de 2017

Assoc. de Pais e Professores da Escola Básica Victor Miguel de Souza
CNPJ : 85.322.386/0001-00
Florianópolis/SC

Conforme nossos entendimentos, apresentamos proposta de honorários para prestação de serviços na elaboração da ECF e DCTF.

Aguardamos o retorno e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos referentes a esta proposta e aos nossos serviços.

Atenciosamente,



PRIME CONTABILIDADE S/S

PROPOSTA

SERVIÇOS

- Elaboração e transmissão da ECF-Escrituração Fiscal Digital ano base 2016.
- Elaboração e transmissão da DCTF-Declaração de Créditos e Débitos Tributários Federais da competência Janeiro/2017.

HONORÁRIOS

Propomos honorários R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

VALIDADE DA PROPOSTA : 5 dias.

OBSERVAÇÕES : Para elaboração dos serviços será necessário a associação enviar cópia do resumo das prestações de contas do ano de 2016 com a Prefeitura de Florianópolis, onde conste as subvenções recebidas e as despesas efetuadas.

Será indispensável uma procuração com a assinatura reconhecida em cartório pelo atual responsável perante à receita federal (elaborado pela PRIME).

Aprovada esta proposta, será elaborado contrato de prestação de serviços, estipulando-se todos os direitos e deveres entre a PRIME CONTABILIDADE e sua associação.

Comp. 018 Banco 104 Agência 1011 C1 5 Conta 03002621-0 C2 8 Série AAA Cheque nº 900038 C3 0 R\$ 150,00
 Pague por este cheque a quantia de cento e cinqüenta reais

a H.M.C. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CAIXA

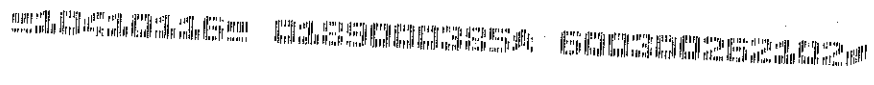
Florianópolis 22 de junho de 20 17

UNIVERSITARIA
 R. DELFINO CONTI, 41
 FLORIANOPOLIS-SC
 CONFECÇÃO: 08/2016

APP ESCOLA VITOR MIGUEL DE SOU
 CNPJ 85.322.386/0001-00

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 08/2012

900038 018 104 1011 5 03002621-0 8 AAA 900038 0



APP EBM VITOR MIGUEL DE SOUZA

CNPJ: 85.322.386/0001- 00

RUA VITOR MIGUEL DE SOUZA, 186

ITACORUBI – FLOTIANÓPOLIS/SC

TELEFONE: (48) 3334 0031

JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR PAGAMENTOS COM CHEQUES

PROPONENTES:

| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF/CNPJ: | NOTA FISCAL Nº | NÚMERO CHEQUE: |
|---|--------------------|----------------|----------------|
| Floricultura Rosa Brasil | 22.093.282/0001-51 | 033 | 900032 |
| CME. Central de Manuten de Equipam. LTDA | 72.566.409/0001-80 | 570 | 900033. |
| HMC. Mat. de construção | 07.259.001/0001-50 | 001407 | 900034 |
| Floricultura Batista Cia Batista LTDA ME. | 03.215.819/0001-64 | 000363 | 900036 |
| SILAS CONTABILIDADE S.S. | 85.256.022/0001-70 | 07316 | 900037 |
| HMC. Mat. de construção | 07.259.001/0001-50 | 001426 | 900038 |
| | | | |

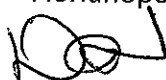
- A APP EBM VITOR MIGUEL DE SOUZA não tem recursos próprios para pagar as taxas de ORDEM BANCÁRIA OU TRANSFERÊNCIAS. Uma vez que, são efetuados vários pagamentos para credores deferentes e em instituições bancárias diversas, com isso elevando o custo de tais operações onerando a APP que não tem verba própria.

- Impossibilidade do Presidente e do Tesoureiro da APP se dirigirem até a agência bancária para efetuarem os pagamentos, bem como não temos outros recursos para fazermos os pagamentos por ORDEM BANCÁRIA OU TRANSFERÊNCIAS, a não ser na própria agência bancária.

- Para a APP da Escola Vitor Miguel de Souza continuar efetuando os pagamentos com CHEQUES é o mais viável.

Florianópolis, 22 de junho de 2017.

DAIANE BATISTA



Presidente da – APP. EBM Vitor Miguel de Souza



MARQUEZAN RENATO PEREIRA

Tesoureiro – APP.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 22/06/2017

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 001

AG: 1011 - UNIVERSITARIA OPER: 003 CONTA: 2.621-0
PERIODO: 01052017 ATE: 21062017 CGC: 85.322.386/0001-00
NOME: APP ESCOLA VITOR MIGUEL D LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

| DATA MOVTO | NR.DOC | HISTORICO | V A L O R | S A L D O |
|------------|--------|------------|------------|------------|
| 02/05/2017 | 001011 | CRED.AUTOR | 120,00 C | 3.063,51 C |
| 10/05/2017 | 420416 | CRED TEV | 4.000,00 C | 7.063,51 C |
| 10/05/2017 | 900033 | CHEQ COMP | 350,00 D | 6.713,51 C |
| 15/05/2017 | 900034 | CHEQ COMP | 620,00 D | 6.093,51 C |
| 24/05/2017 | 001011 | CRED.AUTOR | 101,20 C | 6.194,71 C |

SALDO EM 21/06/2017 R\$ 6.194,71 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

**Extrato por período**

Cliente: APP ESCOLA VITOR MIGUEL DE SOUZA

Conta: 1011 / 003 / 00002621-0

Data: 25/05/2017 - 20:09

Mês: Maio/2017

Período: 1 - 25

Extrato

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|------------|----------|----------------|------------|------------|
| | 000000 | SALDO ANTERIOR | 0,00 | 2.943,51 C |
| 02/05/2017 | 001011 | CRED.AUTOR | 120,00 C | 3.063,51 C |
| 10/05/2017 | 420416 | CRED TEV | 4.000,00 C | 7.063,51 C |
| 10/05/2017 | 900033 ✓ | CHEQ COMP | 350,00 D- | 6.713,51 C |
| 15/05/2017 | 900034 ✓ | CHEQ COMP | 620,00 D - | 6.093,51 C |
| 24/05/2017 | 001011 | CRED.AUTOR | 101,20 C | 6.194,71 C |

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

08/05/2017

INternet Ba nking__CA:IXA



Extrato por período

Cliente: APP ESCOLA VITOR MIGUEL DE SOUZA

Conta: 1011 / 003 / 00002621-0

Data: 08/05/2017 - 19:39

Mês: Maio/2017

Período: 1 - 8

Extrato

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|------------|----------|----------------|----------|------------|
| | 000000 | SALDO ANTERIOR | 0,00 | 2.943,51 C |
| 02/05/2017 | 001011 | CRED.AUTOR | 120,00 C | 3.063,51 C |

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

29
12



Extrato por período

Cliente: MARCIO RIZZIERI

Conta: 1011 / 003 / 00002621-0

Data: 04/05/2017 - 19:38

Mês: Abril/2017

Período: 1 - 30

Extrato

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|------------|----------|----------------|--------------|------------|
| | 000000 | SALDO ANTERIOR | 0,00 | 3,51 C |
| 25/04/2017 | 524297 | CRED TEV | 3.970,00 C ✓ | 3.973,51 C |
| 25/04/2017 | 000000 | MANUT CTA | 30,00 D | 3.943,51 C |
| 27/04/2017 | 900032 ✓ | CHEQ COMP | 1.000,00 D ✓ | 2.943,51 C |

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

29
 012



Extrato por período

Cliente: MARCIO RIZZIERI

Conta: 1011 / 003 / 00002621-0

Data: 25/04/2017 - 21:49

Mês: Abril/2017

Período: 1 - 25

Extrato

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|-----------|----------|----------------|-------|--------|
| | 000000 | SALDO ANTERIOR | 0,00 | 3,51 C |

Lançamentos do Dia

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|------------|----------|-----------|------------|------------|
| 25/04/2017 | 000000 | CRED TEV | 3.970,00 C | 3.973,51 C |

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

30
012

Extrato

| DATA MOV. | NR. DOC. | HISTÓRICO | VALOR |
|------------------|-----------------|------------------|--------------|
| | | SALDO ANTERIOR | 0,00 |
| | | Saldo | 6.194,71 C |
| 22/06/2017 | 900036 | CHEQ COMP | 1.000,00 D |
| | | Saldo | 5.194,71 C |
| 22/06/2017 | 900037 | CHEQ COMP | 850,00 D |
| | | Saldo | 4.344,71 C |
| 27/06/2017 | 900038 | CHEQ COMP | 150,00 D |
| | | Saldo | 4.194,71 C |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1969

Florianópolis/SC, sexta-feira, 23 de junho de 2017

pg. 3

Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1053/EDUC/BID/2016 - Ref.: LPN. Nº 0401/EDUC/BID/2016. Contratada: DE FARIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O contrato para execução das obras da Creche Joel Rogério de Freitas será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias. Tudo em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 017/2017/NUOAD/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM, e detalhamento da justificativa por meio da Comunicação Interna nº 35/2017, do Engenheiro Luís Fernando Corrêa de Sousa. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Valério Aprígio de Faria, pela Empresa.

PORTARIA Nº 162/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, dentre elas as que lhe são conferidas pelo Art. 39 do Decreto 17.361, de 16/03/1917, que regulamenta as parcerias entre o Município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil, Resolve: Art. 1º Fica delegada ao Diretor de Apoio Operacional, da Secretaria Municipal de Educação, a competência para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, a gestão de parcerias celebradas por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de junho de 2017. Assinatura: Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº. 48/SMA/DSL/2017 - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia torna público aos interessados que a empresa RDG CONSTRUÇÕES EIRELI EPP foi declarada vencedora da licitação em epígrafe, com o valor de R\$ 78.963,36 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). Informa-se que as empresas participantes abriram mão do prazo de recurso do Art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93. Florianópolis/SC, em 22 de julho de 2017. A Comissão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/SMSP/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de protetor solar para a Guarda Municipal de Florianópolis; Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 59/SMA/DSL/2017. Contratada: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME; Valor: O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); O prazo de entrega do produto objeto deste contrato será de até 02 (dois) dias após emissão da autorização de fornecimento; A validade do produto deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados da data da entrega. Assinaturas: Sra. Maryanne Mattos, Secretária Municipal de Segurança Pública, e pela empresa o Sr. Cristiano Farias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Pregão Presencial nº. 102/SMA/DSL/2017: - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, recuperação e conservação predial, com fornecimento de material para atender de forma continuada as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Entrega dos Envelopes: até às 15h45min do dia 05/07/2017. Abertura da Sessão: a partir das 16h00min do dia 05/07/2017. Local: Secretaria Municipal da Administração - Rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/SMA/DSL/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de contratação de empresa para o fornecimento de ração felina e canina. Dia 06 de julho de 2017, às 10:00 (dez) horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 110/SMA/DSL/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação de preços, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e rodoviárias



PORTARIA Nº 162/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, dentre elas as que lhe são conferidas pelo Art. 39 do Decreto 17.361, de 16/03/1917, que regulamenta as parcerias entre o Município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil,

Resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Diretor de Apoio Operacional, da Secretaria Municipal de Educação, a competência para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, a gestão de parcerias celebradas por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de junho de 2017.

Florianópolis, 20 de junho de 2017.

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1959

Florianópolis/SC, quarta-feira, 7 de junho de 2017

pg. 4

matrícula nº 15976-0, como Presidente, CRISTIANE FARIAS, matrícula nº 13395-7, como Secretária, CRISTIANE SCHÄFFER, matrícula nº 17603-6, MARIZILDA ALVES GONÇALVES ARAÚJO, matrícula nº 09623-7 e DENISE WESTPHAL SÁ, matrícula nº 17789-0, como membros, para comporem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 02 (116 APP'S de Unidades Educativas da RME) – ART. 40 DO DECRETO Nº 17361/2017**, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2017. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017. Florianópolis, 07 de junho de 2017. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 01321/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, resolve TORNAR SEM EFEITOS A DESIGNAÇÃO, a contar de 07 de junho de 2017, da função gratificada de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo padrão FG1, da servidora JAQUELINE GONÇALVES SOUZA, matrícula n. 14.661-7, do Gabinete do Prefeito. EVERSON MENDES - Secretário Municipal da Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 – LRF. Faz saber a quem interessar possa, que irá realizar Audiência Pública com o objetivo de; **-Apresentar e Discutir as metas para a Elaboração da (LDO), Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018. Local - Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis. Rua Anita Garibaldi, nº. 35 – Centro. Data - 14 de junho de 2017, Horário - 14:00 horas.** Desta forma, ficam convocados todos a participarem desta Audiência Pública. Florianópolis, (SC), 02 de maio de 2017. **GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL DE ALTERAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - Fica alterado a Audiência Pública convocada em Edital devidamente publicado no diário oficial do Município, por motivo de força maior. - **Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2017. Local - Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis. Rua Anita Garibaldi, nº. 35 – Centro Data - 14 de junho de 2017 Horário - 16h00min.** Desta forma, ficam convocados todos os munícipes a participarem desta Audiência Pública. Florianópolis, (SC), 22 de maio de 2017. **GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA ALT Nº 00379/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a partir de 04/04/2017, a Portaria nº ADS 01133/17 de 22/02/2017 de Luana Costa Colle, matrícula nº 39055-0 para atuar na Escola Básica João Gonçalves Pinheiro (344213), referente ao período que passa a ser de 20/02/2017 a 03/07/2017. Florianópolis, 06 de junho de 2017. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00380/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a partir de 04/04/2017, a Portaria nº ADS 01331/17 de 17/03/2017 de Daise Cristina Porfírio, matrícula nº 40001-7 para atuar na Escola Básica João Gonçalves Pinheiro (344213), referente ao período que passa a ser de 16/03/2017 a 03/07/2017. Florianópolis, 06 de junho de 2017. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00381/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a partir de 28/04/2017, a Portaria nº ADS 01309/17 de 15/03/2017 de Roberta Ferreira Saraiva, matrícula nº 39089-5 para atuar na Escola Básica João Gonçalves Pinheiro (344213), referente ao período que passa a ser de 03/04/2017 a 22/12/2017 por estar em readaptação a partir de 01/06 Florianópolis, 06 de junho de 2017. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00382/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a partir de 04/04/2017, a Portaria nº ADS 01100/17 de 22/02/2017 de Sérgio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1959

Florianópolis/SC, quarta-feira, 7 de junho de 2017

pg. 3

art. 23, "c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância nº F 003177/2017, para "apurar responsabilidades quanto às irregularidades apresentadas no NEI Colônia Z-11, de acordo com ofício nº 006/2017/NUOS/ASSIUD/SUBSIJUD/PGM, e demais documentos anexos". Art. 2º Designar a Comissão composta por Fabiana Menezes da Silva, matrícula 18054-8, que assumirá a Presidência, e como demais membros, Chames Maria S. Gariba, matrícula 07545-4 e Mariangela Carioni Silva, matrícula 14494-0. Art. 3º A Comissão terá 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, com a possibilidade de prorrogação, por igual período. Florianópolis, 06 de junho de 2017. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1287/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis/SC, pelo art. 23, "c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância nº F 003181/2017, para "apurar responsabilidades quanto ao descumprimento do Termo de Ajuste de Conduta-TAC, da Praia da Armação, conforme CIC 132/SMCC/PROTOCOLO/2017, OR 904/SMCC/PROTOCOLO/2017 e demais documentos anexos". Art. 2º Designar a Comissão composta por Samuel Ramos da Silva matrícula 08675-4, que assumirá a Presidência, e como demais membros, Fabiana Menezes da Silva, matrícula 18.054-8 e Chames Maria S. Gariba, matrícula 07545-0. Art. 3º A Comissão terá 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, com a possibilidade de prorrogação, por igual período. Florianópolis, 06 de junho de 2017. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 01308/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, resolve TORNAR SEM EFEITOS A DESIGNAÇÃO, a contar de 06 de junho de 2017, da função gratificada de Supervisora de Atendimento ao Cidadão padrão FG1, da servidora SORAIA DUARTE SILVA MAFRA, matrícula n. 07.756-1, da Secretaria Municipal da Casa Civil. EVERSON MENDES - Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 1317/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora ALEXSANDRA TURNES CLASEN, matrícula

nº 13140-7, como Presidente, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0, como Secretária, SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7, ANA LUCIA VIANNA MEISTER, matrícula nº 13311-6 e SIMONE STELA VIEIRA MARTINS, matrícula nº 13158-0, como membros, para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO – ART. 30 DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2017. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017. Florianópolis, 07 de junho de 2017. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1318/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7, como Presidente, MARLI PEDRO MARTINS, matrícula nº 10655-0, como Secretária, CAROLINA PEREIRA MACHADO, matrícula nº 30812-9, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0 e TATIANE DA SILVA SILVEIRA, matrícula nº 30229-5, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 01 (todas as organizações sociedade civil da Ed. Infantil) – ART. 40 DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2017. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017. Florianópolis, 07 de junho de 2017. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1319/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SIMONE MARIA AVILA FOCESATO,

COMUNICAÇÃO INTERNA

DATA: 22/05/2017

Nº 365/2017

DE: Diretoria Operacional

PARA: Secretário de Educação

ASSUNTO: Pagamento de Serviços Contábeis

Prezado Senhor,

A Diretoria de Apoio Operacional da SME, em entendimento com a Superintendência Municipal de Transparência e Controle, definiu excepcionalmente, para o exercício de 2017, que serão aceitos os pagamentos de serviços contábeis, em especial, o preenchimento das Guias de Escrituração Contábil Fiscal – ECF -, e da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais – DCTF -, nas prestações de contas referentes à utilização de recursos financeiros repassados por esta Pasta às Associações de Pais e Professores – APP's.


Distingue-se a excepcionalidade desse ato para o exercício de 2017, em razão da obrigatoriedade da prestação dessas informações, para que as APP's possam estar aptas ao pleno funcionamento.

Ressalta-se, ainda, que tal orientação partiu da Superintendência Municipal de Transparência e Controle, pois inclusive o próprio Decreto nº 17.361/2017, que entrou em vigor no corrente exercício, prevê esse tipo de serviço.

Sem mais, renovamos as considerações e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,


NELSON CASTELLO BRANCO NAPPI
Diretor Operacional/SME

Ciente: 
Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação

Ofício Expedido OE nº 135/SMTC/GAB/2017

Florianópolis, 22 de março de 2017

Ilmo. Senhor
NELSON CASTELLO BRANCO NAPPI
Diretor Operacional
Secretaria Municipal da Educação
Nesta

Assunto: Consulta sobre o Marco Regulatório

Senhor Diretor,

Cumprimentando cordialmente V.S.^a, vimos para acusar o recebimento do ofício 119/2017/DIOP/SME/PMF, datado de 20 de março do corrente ano, que solicita consulta sobre os procedimentos necessários para continuar a manutenção dos repasses financeiros por meio dos recursos do Programa de Descentralização Financeira para as Unidades Educativas e Escola Aberta – PDEA, haja vista a publicação do Decreto Municipal 17.361, de 2017 (Marco Regulatório).

A Lei Federal n. 13.019/2014, em seu artigo 3º, disciplina as exceções em que o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC não se aplica. Uma delas diz respeito ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e a outra, ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Recomendo a V.S.^a continuar realizando os repasses financeiros às APP's, respeitando as regras dispostas no Decreto Municipal n. 5.318, de 2007, com ênfase ao art. 5º.

Informo para a elaboração das Prestações de Contas, deverão ser observados os formulários anexos ao Decreto Municipal n. 17.361, de 2017.

Limitado ao exposto, colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

audes
SANDRO JOSÉ DA SILVA
Superintendência da Transparência e Controle

*Encaminhar-se aos
Setores competentes para
cumprimento e providências
Simone/Giú/Gis.
Em 22-3-17
Jornal*

artigo 5 - estar com as PC's ou di.

RECIBO

VALOR: R\$ 3.970,00

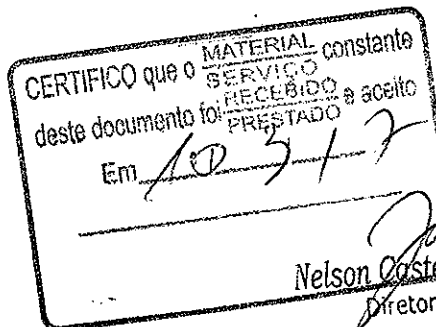
CX ECONOMICA - Ag.: 1011-1 - C.C.: 2621-0

RECEBEMOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - P.M.F., A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 3.970,00** (TRES MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

RELATIVO AO REPASSE DA 1ª PARCELA DE VERBA DESCENTRALIZADA PARA CUSTEAR DESPESAS DA APP DA EBM VITOR MIGUEL DE SOUZA.

FLORIANÓPOLIS, 06 DE MARÇO DE 2017.

ENTIDADE: EBM VITOR MIGUEL DE SOUZA
C.N.P.J.: 85.322.386/0001-00
DECRETO: 5318/07
CREDOR: 17907



Nelson Castello Branco Nappi
Diretor Operacional
17-176-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 06/03/2017
Nº do empenho: 1726/17
Ordinário
Processo:

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43
Município: FLORIANOPOLIS

Órgão: 19
Unidade: 19.01
Funcional: 12.361.0104
Projeto/Atividade: 2.903
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.0081
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000447
Tipo de Despesa: 33504301 - Subvenções Sociais

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
- EDUCACAO PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL
- AUTONÔMIA DA GESTÃO FINANC. DAS ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL
- Subvencoes Sociais

Dotação Inicial: 900.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A): 900.000,00

Empenhos anteriores: 82.190,00
Valor do empenho: 3.970,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 86.160,00
Saldo (A - B): 813.840,00

Cr.: 17907 APP DA EB. VITOR MIGUEL DE SOUZA
Endereço: RUA VITOR MIGUEL DE SOUZA 186
C.N.P.J.: 85.322.386/0001-00
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Cidade: FLORIANOPOLIS
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: 1011-1
UF: SC
Conta Corrente: 2621-0

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE PAGAMENTO DE VERBA DESCENTRALIZADA PARA CUSTEAR DESPESAS DA APP DA ESCOLA BÁSICA/SME, REFERENTE A 1º PARCELA/2017 E CONVÊNIO 106/2017, RECIBO ANEXO.

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 3.970,00

Fica empenhada a importância de 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais)

Fundamento legal: 5318/2007

Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato: Número: Data: 13/11/2007

Data:
Data:

Banco: Cheque Núm:

Ordem Banc. Núm

Data Pagamento

Responsável pela Emissão com carimbo)

Recibo do Credor

Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 17.050/2017

Constância Alberto Salles Maciel
Sec. Municipal da Fazenda

BRUNO DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 16.511/3



ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA**

| | |
|---|---------------------------------|
| OE: 863/SME/DAF/2017 | Data de Entrada n.º: 14/07/2017 |
| Associação de Pais e Professores: EBM.VITOR MIGUEL DE SOUZA | |
| Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação | |
| Nota de Empenho (NE) n.º: 1726/17 | |
| Valor da Liberação: 3.970,00 | Data: 25/04/2017 |
| Categoria | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Subvenção | |
| Tipo de Parceria: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Adesão | n.º 106/2017 |
| Modalidade: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade | |
| Número: | |
| Esta Prestação é referente a parcela n.º: 1 | |

A **Superintendência da Transparência e Controle**, após análise dos documentos apresentados pela APP, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer do Gestor e da análise do setor de prestação de contas ou afins, descreve que:

RESTRIÇÕES:

RECOMENDAÇÕES:

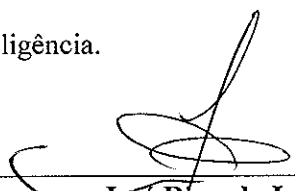
- 1) Mesmo havendo justificativa da instituição, se faz necessário a movimentação financeira através da transferência bancária.
- 2) Os valores devem ser movimentados através de ordem bancária ou transferência eletrônica, caso excepcional ocorra por meio de cheque, será necessário apresentar justificativa, conforme determina o art. 27 da IN 14/2012 do TCE/SC.

"Art. 27. Os recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições devem ser depositados em conta bancária específica e vinculada, e movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário.

Parágrafo único. A movimentação por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor será admitida apenas quando não for possível a movimentação na forma do caput, devendo essa circunstância ser justificada na prestação de contas."

Devido a aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da secretaria Municipal de Educação, quanto a contratação da Empresa de Contabilidade com um valor maior e justificativa apresentada pela entidade e acatada por a Comissão, assim sendo, concluo pela **APROVAÇÃO** desta prestação de contas.

- Regular, recomendamos a baixa contábil.**
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.



José Ricardo L. Ramos
Mat. 06692-3
Superintendência da Transparência e Controle

Florianópolis, 11 de agosto de 2017.


Constâncio Alberto Salles Maciel

2. *A visita de fiscalização do gestor só será realizada caso o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação justifique tal necessidade.

CONCLUSÃO

Desta forma, após acompanhamento do projeto, análise dos documentos apresentados pela APP e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

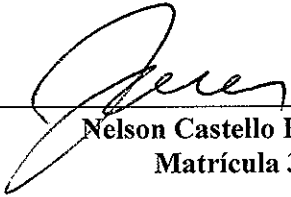
RESTRICÇÕES: não ocorreram

RECOMENDAÇÕES: não ocorreram

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO (REPROVAÇÃO) desta prestação de contas.

- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 05 de julho de 2017.



Nelson Castelo Branco Nappi
Matrícula 39455-6

ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO

| | |
|---|--|
| Data de Entrada n°: | 05.07.17 |
| Associação de Pais e Professores: | EBM VITOR MIGUEL DE SOUZA |
| Unidade Gestora: | Secretaria Municipal de Educação |
| Nota de Empenho (NE)n°: | 1726/17 |
| Valor da Liberação: | 3.970,00 |
| | Data: empenho: 06.03.17 pagamento: 25.04.17 |
| Categoria | |
| (X) Subvenção | |
| Tipo de Parceria: | |
| (X) Termo de Adesão n° 106/2017 | |
| Modalidade: | |
| Não se aplica. Em conformidade com o ofício n°135/SMTC/GAB/2017 (anexo) | |
| Esta Prestação é referente a parcela n°.: 1ª | |
| Portaria de nomeação do Gestor do Termo n°: | 162/2017 |
| Publicada no Diário Oficial n°: | 1969 |

| Lista de Verificação de Admissibilidade de PC | Norma Legal | Sim | Não |
|---|--|-----|-----|
| 1. O relatório da comissão de monitoramento e avaliação está de acordo com o que determina do Decreto 17.361/2017? | Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41. | X | |
| 2. Consta no relatório da comissão de monitoramento e avaliação a cópia da portaria de designação dos seus membros? | Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40. | X | |
| 3. A comissão de monitoramento solicitou abertura de diligência? | Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62. | | X |
| 4. O relatório de monitoramento e avaliação conclui pela aprovação da prestação de contas? | Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41. | X | |
| 5. Pode-se considerar com base no relatório de monitoramento que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho? | Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39. | X | |
| 6. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo? | Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39,V. | | X |
| 7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na APP? | Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41. | X | |
| 8. Se a resposta acima for positiva, a APP está em dia com as prestações de contas? | Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV. | X | |
| 9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto? | Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC. | X | |
| 10. A APP foi alvo de alguma denúncia? | | | X |
| 11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado? | | | X |
| 12. A APP necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas? | | | X |
| 13. Necessita de fiscalização aprimorada? | | | X |

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal n°. 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela APP e do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, descreve que:

1. A EBM VITOR MIGUEL DE SOUZA alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.

1. As atividades e metas propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas conforme o plano previamente aprovado.
2. *A visita in loco foi comunicada a APP, conforme estabelece o § 3º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, através do ofício nº.....
3. *As visitas in loco foram realizadas, em..... de..... de 20 ____, com os seguintes membros da comissão: e acompanhada por membros do Conselho Municipal
4. *O relatório da visita in loco foi encaminhado à APP, em XX/XX/XXXX, conforme determina o § 4º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, através do ofício nº.....

*vide justificativa em anexo.

CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

RESTRICÇÕES:


Sem restrições.

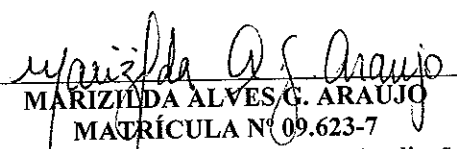
RECOMENDAÇÕES:

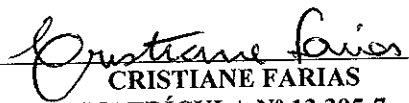
Assim sendo, esta comissão nomeada através da portaria nº 1319/2017 publicada no Diário Oficial do Município nº 1.959 de 7 de junho de 2017, exara o parecer pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

Florianópolis, 29 de junho de 2017.


- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.


SIMONE MARIA AVILA FOCESATO
MATRÍCULA Nº 15.976-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação


MARIZILDA ALVES G. ARAUJO
MATRÍCULA Nº 09.623-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação


CRISTIANE FARIAS
MATRÍCULA Nº 13.395-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação


DENISE WESTPHAL SÁ
MATRÍCULA Nº 17.789-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação


CRISTIANE SCHÄFFER
MATRÍCULA Nº 17.603-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.9 Houve devolução do saldo remanescente? | Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC. | | / |
| 4.10 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas? (cheques) | Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC. | / | |
| 4.11 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da APP? | Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC. | / | |
| 4.12 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de adesão? | Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52. | / | |
| 4.13 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material? | IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC. | / | |
| 4.14 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço? | IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC. | / | |
| 4.15 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado? | Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC. | / | |
| 4.16 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM ? | Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. | | |
| 4.17 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (nota fiscal avulsa)? | Decreto n. 17.361, de 2017, art.51. | | |

| Receita | |
|--|-----------------|
| Transferência | Valor |
| Recurso recebido: | 3.970,00 |
| Aplicação Financeira: | |
| Total: | 3.970,00 |
| Despesa | |
| 1) Despesas Correntes | |
| 1.1) Material de consumo: manutenção | 770,00 |
| 1.2) Material de Consumo: pedagógico | |
| 1.3) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1.4) Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídicos | 2.350,00 |
| Total (1): | 3.120,00 |
| 2) Custos Indiretos | |
| Serviços Contábeis: | 850,00 |
| Outros Custos: (especificar) | |
| Total (2): | 850,00 |
| Total (1+2) | 3.970,00 |
| 3) Despesas Glosadas: | |
| 4) Saldo a devolver: | |

| 5. Custos | Norma Legal | Sim | Não |
|--|---|-----|-----|
| 5.1 Os custos de materiais de manutenção e pedagógicos estão vinculados à execução do projeto? | Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51. | / | |
| 5.2 Os custos indiretos estão dentro do percentual máximo de 15%? | Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51. | / | |
| 5.3 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado? | Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art.26. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC. | / | |
| 5.4 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto? | Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC. | / | |
| 7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)? | IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC | | |

A comissão de monitoramento e avaliação no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto nº. 17.362, de 15 de março de 2017, relata que:

ANEXO XIII, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO TÉCNICO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| | |
|---|--|
| Data de Entrada: | 28.06.17 |
| Associação de Pais e Professores: | ES VITOR MIGUEL DE SAZA. |
| Unidade Gestora de Origem: | Secretaria Municipal de Educação |
| Nota de Empenho (NE) n°: | 1726/17 |
| Valor da Liberação: | 3970,00 |
| Data: | Empenho: 06.03.17 pagamento: 25.04.17 |
| Categoria | |
| (X) Subvenção | |
| Tipo de Parceria: | |
| (X) Termo de Adesão | n° 126/2017 |
| Modalidade: | |
| Não se aplica. Em conformidade com o ofício n°135/SMTC/GAB/2017 (anexo) | |
| Esta Prestação é referente a parcela n°: | 1ª |

| Lista de Verificação de Admissibilidade de PC | Norma Legal | Sim | Não |
|--|---|-----|-----|
| 1. Termo de Parceria | | | |
| 1.1 Consta no processo a cópia do Termo de Adesão? | IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC | / | |
| 2. Plano de Trabalho | | | |
| 2.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis? | Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26; | / | |
| 2.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas (anexo X)? | Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 IV. | / | |
| 2.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso? | Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 V. | / | |
| 2.4 Esta parcela é complemento? | Decreto n. 17.361, de 2017, art.37. | / | |
| 3. Prestação de Contas | | | |
| 3.1 A prestação de contas possui capa? | Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. | / | |
| 3.2 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da APP? | Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. | / | |
| 3.3 A prestação de contas foi entregue no prazo legal? | Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC. | / | |
| 3.4 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada? | Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC. | / | |
| 3.5 Consta a cópia do Plano de Trabalho? | Decreto n. 17.361, de 2014, art. 25. IN 14/2012, art. 21- TCE/SC. | / | |
| 3.6 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas? | Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25. | / | |
| 3.7 Caso negativo, houve justificativa? | Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25. | | |
| 4. Relatório de Execução Financeira | | | |
| 4.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho? | IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC | / | |
| 4.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete? | Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC. | / | |
| 4.3 O relatório está assinado pelo presidente da APP? | Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC. | / | |
| 4.4 O relatório está assinado pelo tesoureiro? | Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC. | / | |
| 4.5 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período? | Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC. | / | |
| 4.6 A conta bancária é específica? | Decreto n. 17.361, de 2017, art. 45 IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC. | / | |
| 4.7 Houve aplicação financeira dos recursos? | Decreto n. 17.361, de 2017, art. 53. IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC. | | |
| 4.8 O recurso foi integralmente utilizado? | Decreto n. 17.361, de 2017, art. 54. | / | |

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA APP/ ESCOLA

| | | | |
|---------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|--|
| CNPJ | Nome | | |
| 85322386/0001-00 | APP EBM VITOR MIGUEL DE SOUZA | | |
| Endereço | | | |
| RUA: VITOR MIGUEL DE SOUZA, 186 | | | |
| Complemento do Endereço | | Bairro | |
| | | ITACORUBI | |
| UF | Município | CEP | |
| SC | FLORIANOPOLIS | 88034-390 | |
| Telefone | Fax | E-Mail | |
| 48 33340031 | | marcia.baltar@prof.pmf.sc.gov.br | |

2 - IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

| | | | |
|-------------------------|-------------------|-------------------------|----|
| Nome do Banco | Código Agência/DV | Nº da Conta Corrente/DV | UF |
| Caixa Economica Federal | 1011 | 2621-0 | SC |

3 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) PRESIDENTE DA APP

| | | | |
|---------------------------|-----------------|-----------------------------|----|
| CPF | Nome | | |
| 702091110-20 | MARCIO RIZZIERI | | |
| Endereço | | | |
| Rod: Amaro Vieira, 2008 | | | |
| Complemento do Endereço | | Bairro | |
| Ap 201 Bloco 06 | | Itacorubi | |
| UF | Município | CEP | |
| SC | Florianópolis | 88034-101 | |
| Telefone | Fax | E-Mail | |
| 84217106 | | marciorizzieri@yahoo.com.br | |
| Nº Carteira de Identidade | Data de Emissão | Órgão Expedidor | UF |
| 2912132 | 30/03/09 | SSP | SC |

4 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA

| | | | |
|----------------------------|---------------------|----------------------------------|----|
| CPF | Nome | | |
| 617031680-20 | Márcia Rocha Baltar | | |
| Endereço | | | |
| Rodovia Amaro Vieira, 1866 | | | |
| Complemento do Endereço | | Bairro | |
| apto 206 | | Itacorubi | |
| UF | Município | CEP | |
| SC | Florianópolis | 88034-102 | |
| Telefone | Fax | E-Mail | |
| 999864207 | | marcia.baltar@prof.pmf.sc.gov.br | |
| Nº Carteira de Identidade | Data de Emissão | Órgão Expedidor | UF |
| 3273638670 | 25/10/10 | CNH-DETRAN | SC |

5 - TERMO DE COMPROMISSO

Comprometemo-nos a cumprir as disposições do Decreto/PMF/SME Nº 5.318 de 13 de novembro de 2007, que dispõe sobre o processo de adesão e as formas de execução e prestação de contas, referente ao Programa de Descentralização Financeira e Escola Aberta - PDEA, em especial a relativa à consignação dos recursos do programa, a serem destinados à APP desta Unidade Educativa, diretamente na conta bancária.

6 - AUTENTICAÇÃO

| | |
|---------------------------------------|------------------------------------|
| Local e Data | Florianópolis, 02 de março de 2017 |
| Assinatura do(a) Presidente da APP | |
| Assinatura do(a) Diretor(a) da Escola | |